

PARECER JURÍDICO N.º 01/2026

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

OBJETO: PROJETO DE LEI N.º 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O Poder Executivo Municipal apresentou o projeto de lei n.º **004 DE 14 DE JANEIRO DE 2026** que “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E O AUMENTO REAL DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Houve parecer do IGAM e da Comissão competente, ambos favoravelmente à aprovação do projeto.

Veio a demanda à assessoria jurídica deste Poder para análise e realização de parecer jurídico.

É a síntese do processo legislativo.

O art. 37, X, da Constituição Federal determina que a revisão geral da remuneração dos servidores públicos depende de lei específica, preservada a data-base e sem distinção de índices. O PL faz exatamente isso ao fixar em lei a revisão assegurando a recomposição do poder aquisitivo.

Diante do atendimento dos pressupostos constitucionais (art. 37, X; art. 169; art. 39, §4º; art. 29, VI, CF), da compatibilidade com a LRF (arts. 16, 19-23, 21) e da previsão expressa de cobertura orçamentária, confirma-se a legalidade e a regularidade fiscal do Projeto de Lei n.º 004/2026. A proposição recompõe perdas inflacionárias, promove valorização responsável do quadro funcional e observa limites e competências, recomendando-se sua aprovação.

Diante do exposto, opino positivamente ao conteúdo jurídico do projeto de lei.

São João do Polêsine/RS, 19 de janeiro de 2026.

Djovani Pozzobon

OAB/RS 107.066